



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças
DECRETO LEGISLATIVO nº 004/92, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992

CERTIDÃO

"Decreta Luto Oficial no Poder Legislativo Municipal".

Certifico e dou fé que, este Decreto foi registrado no livro próprio de nº 12 e 13 e publicado no mural da Câmara Municipal em 14 / 10 / 1992

CONSIDERANDO que no dia de ontem, ocorreu o falecimento do ilustríssimo Senhor Dr. ULISSIS GUIMARÃES, como noticiou os meios de comunicação do País,

CONSIDERANDO ainda que, o referido senhor representa para todos os brasileiros um exemplo de luta por esta nação e um propulsor da ampla democracia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 31, V, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças e do Art. 24, "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 03(três) dias, no Poder Legislativo Municipal desta cidade.

Art. 2º - Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 14 de outubro de 1992.


WALDENAR BARBOSA FILHO

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.

EDVALDO FERREIRA MACIEL

1º Secretário